



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4 Pgs
- Atos do Planejamento.....5 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos da Presidência.....5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº128

Quinta - Feira, 28 de Abril de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

PORTARIA Nº 080 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº04194/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, o servidor abaixo relacionado para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25/06/91 e suas alterações:

ERNANTAVARES MILAGRE

Professor de Geografia

Referência VIII

Salário Mensal: R\$ 922,94 (Novecentos e vinte dois reais e noventa e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 081 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar por **30 (trinta) dias** o prazo estabelecido na **Portaria de nº 047 de 28 de março de 2010**, que designou os membros para apurar os fatos consignados nos processos de nº1316/2008 e nº1317/2008, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 082 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar por *30 (trinta) dias* o prazo estabelecido na *Portaria de nº 048 de 28 de março de 2010*, que designou os membros para apurar os fatos consignados no processo de nº2008/2008, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 083 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar por *30 (trinta) dias* o prazo estabelecido na *Portaria de nº 049 de 28 de março de 2010*, que designou os membros para apurar os fatos consignados nos processos de nº5600/2007 e nº5105/2007, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 084 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais em virtude dos Decretos nº 2.079/11 e nº2.091/11,

RESOLVE

Nomear uma Comissão visando implementar a reestruturação das condições de habitabilidade das pessoas que tiveram suas residências atingidas pelas enchentes, sob a presidência do primeiro, a partir da presente data, sendo composta pelos seguintes membros:

- **JÚLIO CARLOS ODONI TEIXEIRA** – Secretário de Obras Públicas Urbanização e Transportes;
- **JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA** – Procurador Geral do Município;
- **SILVANA DA SILVA PIRES** – Secretária de Planejamento e Gestão;
- **ROGÉRIO CAPUTO** – Secretário de Meio Ambiente;
- **SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA** – Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação;
- **FABIANO DA SILVA BITTENCOURT** - Secretário de Turismo, Esporte e Lazer.
- **MARCELO JÚLIO BODART CORRÊA** – Coordenador Municipal de Defesa Civil;
- **HELOISA DIAS DOS SANTOS** – Diretora de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- **FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA** – Secretário da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 085 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 80, Inciso VII e de conformidade com o processo administrativo nº 1053/2011,

RESOLVE

Conceder licença sem vencimentos a servidora **LÚCIA HELENA LEANDRO FONSECA**, Merendeira, matrícula nº 1.158, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 15/04/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 086 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 80, Inciso VII e de conformidade com o processo administrativo nº 1102/2011,

RESOLVE

Conceder licença sem vencimentos a servidora **BEATRIZ DE JESUS CARVALHO ALVES**, Merendeira, matrícula nº 1.183, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 10/04/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 087 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 0024/2011,

RESOLVE

Prorrogar a licença para acompanhar cônjuge, concedida à servidora **INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES**, matrículas nº 0113 e nº 1.476, com validade a contar de 01/02/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 088 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 497/1997 e de conformidade com o processo administrativo nº 2444/2011,

RESOLVE

Designar a servidora **SIMONE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0181, para a função de Chefe do Serviço de Nutrição Escolar, com validade a contar de 01/05/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Atos da Administração**RESULTADO DE JULGAMENTO**

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 002/11-presencial

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2011.

PROCESSO: 7498/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das diversas secretarias Municipais.

Sagrou-se vencedora a empresa **VANDERSON PEREIRA DA SILVA ME - KERFRANGO**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 130/2011

EMPRESA: VANDERSON PEREIRA DA SILVA ME - KERFRANGO

CNPJ: 05.131.232/0001-00

Item	Quant	Unidade	Descrição	Firma	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
58	17700	kg	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO - resfriado - manipulado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 01 kg. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	vanderson	kerfrango	5,2	92.040,00
122	3620	kg	Moela de frango - resfriada - manipulado em condições de higiene adequadas - embalagem de 01 kg. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto.	vanderson	kerfrango	5,5	19.910,00
142	19450	kg	Peito de frango - resfriado - limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	vanderson	kerfrango	5,9	114.755,00
						Total	226.705,00

São José do Vale do Rio Preto, 27 de abril de 2011.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Atos do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO CONCESSÃO DE LICENÇA 32.001.836/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº IN003519, com validade até 27 de dezembro de 2014, que aprova a concepção, localização e construção de agrupamento de edificações multifamiliares, constituído de 24 unidades em dois blocos de três pavimentos, na RUA JOSÉ SILVEIRA DE MEDEIROS S/Nº - POUSO ALEGRE, município de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. (Processo nº E-07/503236/2010)



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 990, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

Introduz alterações na Resolução nº 427, de 24 de novembro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O caput do art. 1º da Resolução nº 427, de 24 de novembro de 1999 passa a vigor com a redação abaixo:

“**Art. 1º** - Os servidores ocupantes de cargo de Motorista, lotados na Câmara Municipal, fazem jus ao pagamento de uma diária de R\$ 30,00 (trinta reais) para fazer face às suas despesas em viagem, até o limite de R\$ 660,00 (trezentos e noventa e seis reais) mensais.”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de março de 2011.

IVODA GAMA PIRES
Presidente

Resolução nº 991 de 20 de abril de 2011.

Aprova as contas dos Poderes municipais referentes ao exercício de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo, Sr. Adilson Faraco Brügger de Oliveira, relativas ao exercício de 2009, acolhidas as ressalvas, determinações e comunicações constantes do Parecer Prévio constante no processo nº 215.666-6/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de abril de 2011.

IVODA GAMA PIRES
Presidente